



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo  
Edição 1240, Ano 6 – 01/12/2022

## Sumário

Portaria 482/2022 .....	2
Portaria 483/2022 .....	2





## Portaria 482/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 1.379, de 1º de fevereiro de 2006,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Determinar que seja realizado procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração, sob demanda, do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames médicos periódicos ocupacionais e Avaliação Ergonômica de Trabalho (AET), adequando a Câmara Municipal de São José dos Pinhais às normas do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – o E-SOCIAL, obedecendo as especificações deste Edital e Projeto Básico anexo.

**Art. 2º** Designar a servidora Walkiria Mansano Borçato como Pregoeira e os servidores Anderson Gomes, Simone Conceição Vieira e Everaldo Ferreira de Souza para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 18 de novembro de 2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente

## Portaria 483/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o protocolado nº 1722 de 22/11/2022, e, ainda, de acordo com o que estabelece os artigos 84 e 152 § 1º, da Lei Municipal nº 525/2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2022, à Servidora **ANDRIELI VITORASSI**, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CC-4, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Interromper as férias da referida servidora, concedidas a partir de 14 de novembro de 2022, pela Portaria nº 434/2022, para que o período remanescente seja usufruído após o término da licença, de acordo com o que estabelece o art. 152, § 12º, da Lei nº 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 20 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 22 de novembro de 2022.

**Abilio Arthur Alves**

Presidente

